



PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE AUTORES BRASILEIROS NO EXTERIOR Nº1/2014

Cartilha Explicativa

1. O que é o Programa de Intercâmbio de Autores Brasileiros no Exterior?

O programa é uma iniciativa do Ministério da Cultura do Brasil / Fundação Biblioteca Nacional para a promoção da cultura e da literatura brasileiras em todo o mundo, por meio da concessão de recursos financeiros que apoiem o custeio das despesas relacionadas à participação de autores brasileiros em eventos literários no exterior.

2. A quem é oferecido esse apoio?

A editoras e a instituições culturais estrangeiras que desejam promover a participação de autores brasileiros em eventos literários internacionais. Os autores em questão deverão ter publicado ao menos um livro no Brasil nos seguintes gêneros: romance, conto, poesia, crônica, infantil e/ou juvenil, teatro, obra de referência, ensaio literário, ensaio de ciências sociais, ensaio histórico, ensaio de vulgarização científica.

3. De que forma o apoio é concedido?

O apoio é concedido por meio de um edital de seleção pública. As solicitações serão analisadas por uma comissão. Os recursos são pagos diretamente à editora ou à instituição proponente.

4. Qual é o valor do apoio e em que pode ser utilizado?

O apoio tem o valor máximo de US\$ 4.000,00 (quatro mil dólares) por solicitação. O apoio poderá ser utilizado para custear apenas despesas com transporte e hospedagem relacionados aos eventos e viagens previstos.

5. O que é requerido para a inscrição?

As editoras ou instituições culturais deverão enviar à FBN, no momento da inscrição, os seguintes documentos, para o e-mail: intercambioautores@bn.br:

a) Itinerário do autor e agenda de eventos previstos, incluindo os convites das instituições organizadoras dos eventos literários, no qual constem o nome do autor convidado e informações sobre a finalidade, o período e o local de realização do evento (em português, inglês ou espanhol);

b) Orçamento dos custos previstos para a participação do autor convidado em dólares americanos;

c) Formulário de inscrição totalmente preenchido e assinado, digitado ou em letra de forma legível (Anexo I do edital);

d) Anuência do autor ao pedido por meio de carta ou correio eletrônico;

e) Contrato de direitos de publicação estabelecido entre o autor/agente literário e a editora estrangeira, caso os proponentes sejam editoras estrangeiras;

f) Biografia do autor, de no máximo duas laudas.

6. Qual o prazo para inscrição?

O prazo para o envio das solicitações está vinculado ao cronograma a seguir, considerando a data de início da viagem:

Data de início da viagem:	Envio das inscrições até:
20/04/2014 a 31/07/2014	10/03/2014
01/08/2014 a 31/12/2014	09/06/2014

7. O que é a fase de habilitação?

Esta é uma fase de verificação das inscrições às regras do edital, inclusive no que diz respeito ao preenchimento correto e integral do formulário. Caso a inscrição seja considerada apta a tomar parte no processo seletivo, a mesma passará para a fase de avaliação e seleção.

8. O que ocorre se a inscrição não for aprovada na fase de habilitação?

Em até 5 dias úteis antes das reuniões de avaliação e seleção, será divulgado, no sítio eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional (www.bn.br), o resultado da fase de habilitação, contendo o nome do autor e do proponente, e a razão do indeferimento, se for o caso. Caberá pedido de reconsideração da inabilitação, a ser enviado no prazo de 2 (dois) dias úteis, por meio de e-mail a contar do dia subsequente da data de divulgação do resultado para o seguinte endereço de correio eletrônico: intercambioautores@bn.br. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado por meio do endereço de correio eletrônico cadastrado na candidatura, não sendo aceito pedido apresentado por e-mail distinto. Os recursos interpostos nesta fase serão analisados pelo CIL, cabendo à Coordenadora-Geral do Centro Internacional do Livro a decisão conclusiva. O resultado final da fase de habilitação será divulgado por meio de publicação no sítio eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional (www.bn.br).

9. O que é a fase de avaliação e seleção?

Etapas em que os projetos habilitados receberão análise da comissão avaliadora nas prováveis datas de:

Data de início da viagem	Data da reunião
20/04/2014 a 31/07/2014	19/03/2014
01/08/2014 a 31/12/2014	18/06/2014

10. Quem faz parte da comissão avaliadora?

A comissão é composta por:

- a) Três representantes da FBN, que poderão ser destacados dos seguintes órgãos: Centro Internacional do Livro, Centro de Referência e Difusão e Centro de Pesquisa e Editoração;
- b) Representante do Ministério da Cultura ou instituição vinculada;
- c) Especialista em literatura e/ou tradução, preferencialmente profissional da área e/ou professor universitário.

11. Quais serão os critérios de seleção?

- a) Contribuição das atividades a serem desenvolvidas para a divulgação da literatura e da cultura brasileira (notas de 1 a 5);
- b) Relevância da promoção do autor em eventos literários no exterior para a divulgação da literatura e da cultura brasileira (notas de 1 a 5);

- c) Consistência e capacidade de execução da agenda de eventos propostas pela editora/instituição estrangeira (notas de 1 a 5).
- 12. Existe pontuação mínima para seleção?**
A pontuação mínima de classificação será 8, sendo desclassificados os projetos que não a atingirem.
- 13. Caberá recurso aos resultados das seleções?**
Sim. Caberá pedido de reconsideração da lista de projetos selecionados, a ser enviado no prazo de 2 (dois) dias úteis, por meio de correio eletrônico, a contar do dia subsequente da data de divulgação do resultado, para o endereço intercambioautores@bn.br. Os pedidos de reconsideração serão analisados pelo Centro Internacional do Livro em concordância com os demais membros da comissão avaliadora.
- 14. Onde serão divulgados os resultados finais?**
Serão comunicados por escrito ou por correio eletrônico diretamente às editoras selecionadas e ficarão disponíveis no portal FBN, bem como serão publicados no Diário Oficial da União.
- 15. O que acontece em caso de desistência de um projeto selecionado?**
Caberá à comissão avaliadora encaminhar à unidade gestora da seleção pública a lista de selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos selecionados. Os requerimentos classificados poderão ser contemplados posteriormente em caso de disponibilidade de recursos.
- 16. Existe alguma obrigação por parte das editoras e instituições culturais?**
Todo material de divulgação da participação do autor no evento ou publicações decorrentes deverão incluir o logotipo da Fundação Biblioteca Nacional assim como referência à concessão do apoio.
- 17. E após a realização do evento?**
Trinta dias após o término da agenda de eventos a editora ou instituição proponente deverá apresentar:
- Relatório detalhado sobre as atividades desenvolvidas, com documentação comprobatória (fotografia, cartazes, catálogos, material de imprensa etc.), assinado pelo representante legal da editora ou instituição cultural, conforme modelo no Anexo III do edital;
 - Documentos emitidos pelas instituições organizadoras dos eventos que descrevam e atestem as atividades desenvolvidas pelo autor;
 - Comprovantes (passagens, bilhetes de transporte, cartões de embarque, contas de hotéis) dos deslocamentos previstos no itinerário apresentado pela editora;
 - Notas fiscais referentes às despesas realizadas em nome do autor.

Para maiores informações, consulte o edital do [Programa](#).